



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DIVISÃO DE PERÍCIA EM SAÚDE – DIPES

Relação dos documentos e exames exigidos para comprovação da sanidade física e mental dos candidatos a ingresso nos cargos públicos da UFC:

1. Atestado Oftalmológico;
2. Atestado Psiquiátrico;
3. Hemograma completo;
4. Tipagem sanguínea ABO e fator RH
5. Glicemia em Jejum;
6. Creatinina;
7. TGP (ou ALT);
8. TGO (ou AST);
9. Sumário de urina;
10. Laringoscopia (somente para os candidatos ao cargo de professor)

ORIENTAÇÕES:

1. Será enviado link de agendamento para o e-mail do candidato para que possa apresentar os resultados dos exames e atestados solicitados na Divisão de Perícia em Saúde – DIPES, localizada na Avenida da Universidade, 2536 – Benfica.
2. O profissional responsável pela inspeção médica oficial poderá solicitar, mediante justificativa, a repetição dos exames já apresentados, a realização de exames não elencados no edital ou a apresentação de parecer específico de médico especialista ou de outro profissional de saúde para comprovar a sanidade física e mental do candidato;
3. Os exames complementares básicos e demais documentos relacionados à inspeção médica oficial deverão conter, obrigatoriamente, a identificação precisa do candidato.
4. A validade dos exames médicos e atestados é de 60 dias. Os exames oftalmológico e otorrinolaringoscópico, quando solicitados, serão válidos se realizados até 120 dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial
5. Os exames e laudos originais deverão conter a identificação do profissional no respectivo conselho de classe. Os atestados devem trazer o RQE (registro de qualificação de especialista) do emitente.
6. Todos os documentos apresentados devem ser originais (não serão aceitas cópias ou documentos digitalizados). Em casos de documentos nato digitais, o candidato deverá trazer uma cópia simples para ser anexada ao prontuário médico. A única forma de assinatura eletrônica aceita é a assinatura digital (conforme o Decreto nº 10.543, de 13/11/2020, alterado pelo Decreto nº 10.900/2021), que deve ser passível de verificação da integridade e autenticidade.
7. Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames e atestados médicos solicitados no momento do exame médico admissional, sob pena de remarcação do mesmo para data futura.
8. Caso o candidato seja considerado apto, o laudo médico pericial será encaminhado à Divisão de Concursos e Admissões – DICON/PROGEP no prazo de até 72 horas após a conclusão da perícia médica.

06/10/2025

Rosemary Damasceno Barreto

Diretora da Divisão de Perícia em Saúde
DIPES/COQVT

Ana Paula Oliveira de Carvalho

Coordenadora de Qualidade de Vida no Trabalho
COQVT/PROGEP